



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Fica notificada a empresa Empresa SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME do inteiro teor do Ofício nº 180/2020 - SME, a qual informa que o Contrato nº 2017032711 - SME, que tem por objeto a "Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, nº 1190, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Garagem dos Transportes Escolares da Secretaria Municipal da Educação", será rescindido unilateralmente, a partir de 04/05/2020, considerando a pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocasionada pelo COVID-19 (novo coronavírus), ensejando no corte de gastos por essa Administração, fundamentada, ainda, pelo art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 c/c Decreto Estadual nº 33510/2020 e alterações c/c Decreto Municipal nº 2.371/2020 e alterações c/c Decreto Municipal nº 2.376/2020 e alterações, e outras legislações que estabelecem medidas para o enfrentamento da pandemia supracitada. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO - OFÍCIO Nº 181/2020 - SME - NOTIFICANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **NOTIFICADO:** Sr. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE. Fica notificado o Sr. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE do inteiro teor do Ofício nº 181/2020 - SME, a qual informa que o Contrato nº 2017072502 - SME, que tem por objeto a "Locação de Imóvel situado na Av. Fernandes Távora, nº 1177, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado sua utilização ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação", será rescindido unilateralmente, a partir de 04/05/2020, considerando a pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocasionada pelo COVID-19 (novo coronavírus), ensejando no corte de gastos por essa Administração, fundamentada, ainda, pelo art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 c/c Decreto Estadual nº 33510/2020 e alterações c/c Decreto Municipal nº 2.371/2020 e alterações c/c Decreto Municipal nº 2.376/2020 e alterações, e outras legislações que estabelecem medidas para o enfrentamento da pandemia supracitada. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113665/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - SME. OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências. VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.3 61.0149.2.090 .3.3.90.39.0 0.1.111.0000.00; 06. 01.12.361. 0149.2.0 90.3. 3.90.39.00.1. 120.0000.00; 06.03.1 2.361.0005.2 .107.3.3.90 .39.00.1.113.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X e Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.487.622/0001-47. Sobral/CE, 06 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Sobral/CE, 06 de abril de 2020.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P109615/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação

(SME). CONTRATADA: Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 14/03/2020 a 10/09/2020, para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/CE". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivair Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA 031/2020 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora Rosa Cilene da Silva, MATRÍCULA nº 4582, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de março de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2020-SEFIN, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 2.386, DE 29 DE MARÇO DE 2020, PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.397, DE 05 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como do disposto no art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 04/2020-SEFIN, de 18 de março de 2020, 05/2020-SEFIN, de 20 de março de 2020, e 06/2020-SEFIN, de 30 de março de 2020, bem assim do Decreto Municipal nº 2.376, de 19 de março de 2020, e, especialmente, do Decreto Municipal nº 2.397/2020, de 05 de abril de 2020, notadamente do art. 1º, que prorroga o ponto facultativo para o serviço público municipal para os expedientes até o